

92
Silvi

**Procedimento para recrutamento por mobilidade um Técnico Superior para integrar o
Secretariado Técnico do Programa Operacional Regional - ALENTEJO 2020**

Oferta de Emprego 202210/0565

Ata n.º 4

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, pelas 10:00, reuniu na sede da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo), em Évora, o júri designado para análise das candidaturas recebidas no âmbito da Oferta de Emprego n.º 202210/0565 publicitada na Bolsa de Emprego Público no dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte e dois, tendo em vista recrutar por mobilidade um Técnico Superior (m/f) para integrar o Secretariado Técnico do Programa Operacional Regional - ALENTEJO 2020, nomeado por despacho do Senhor Vice-Presidente de quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, constituído nesta data pelos seus membros efetivos:

- Presidente: Filipe José Guerreiro Palma, Vogal Executivo do Programa Operacional Regional - ALENTEJO 2020;
- 1.º Vogal Efetivo: João Gonçalo Rebelo Fernandes Costa, Secretário Técnico da Unidade de Coordenação e Controlo do Programa Operacional Regional - ALENTEJO 2020;
- 2.ª Vogal Efetiva: Sílvia Isabel Vicente Saraiva, Técnica Superior na Divisão de Recursos Humanos e Administração Geral.

A reunião teve por objetivo proceder à realização das entrevistas dos candidatos aprovados na avaliação curricular, conforme definido no ponto 5 do aviso e de acordo com os critérios definidos na primeira reunião do júri, realizada no dia treze de outubro de dois mil e vinte e dois.

Foram convocados para a realização da Entrevista os quatro candidatos aprovados na sequência da aplicação do método de seleção de avaliação curricular, conforme expresso na ata n.º 2 e 3 do presente procedimento.

Na sequência da convocatória, compareceram à entrevista os quatro candidatos. Estas foram realizadas em modo presencial.

Concluída a realização das entrevistas, os candidatos foram avaliados neste método de seleção, em função dos parâmetros definidos para o efeito na referida ata de definição dos critérios, conforme tabela de avaliação anexa à presente ata e que dela faz parte integrante.

Mais deliberou o júri, por unanimidade, atribuir aos candidatos as classificações parcelares e finais, de acordo com a aplicação da fórmula de classificação final definida na primeira reunião do júri:

$$CF = 60\% \times AC + 40\% \times E$$

